

Chamamento Público Nº 14/2017 – Prospecção de ensaios clínicos e pré-clínicos

Perguntas Mais Frequentes

1) Onde encontro o Formulário de Propostas Online?

O formulário de Propostas Online do Chamamento 14/2017 – está disponível na página do CNPq (www.cnpq.br). Para o acesso, siga corretamente as instruções:

1. Acesse a página do CNPq, em "www.cnpq.br";
2. Clique no link "Plataforma Carlos Chagas";
3. Acesse a aba equivalente ao seu perfil;
4. Digite seu "CPF" e a "Senha" (a mesma do Currículo Lattes). Depois, "Confirme";
5. Acesse a aba "Propostas e Pedidos", em seguida, clique em "Novos";
6. O sistema exibirá todas as ações para as quais está aberto o envio de propostas. Escolha a Linha do Chamamento 14/2017 que melhor atenda as suas necessidades e preencha o formulário conforme solicitado.

Atenção: O formulário não precisa ser preenchido todo de uma vez, mas para manter as informações que já foram digitadas, grave com frequência o preenchimento parcial utilizando o botão "Salvar". **Lembre-se, a solicitação só será enviada para o CNPq quando você clicar no botão "Enviar". O botão "Salvar" grava as informações do formulário, mas não as envia ao CNPq!**

Após o envio do formulário, o sistema de informação do CNPq emitirá um número de protocolo, indicando que o pedido foi recebido com sucesso. Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que **o CNPq não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos.**

O anexo deve ser gerado fora do Formulário de Propostas Online e deve ser anexado a este no formato "pdf", limitando-se a 5 Mb (cinco megabytes).

2) Estou com dificuldades para preencher o formulário de submissão de propostas. A quem devo recorrer?

O atendimento a proponentes com dúvidas ou dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas online se dará pelo telefone (61) 3211-4000 de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30 às 18h30 ou pelo endereço atendimento@cnpq.br.

3) Como procedo para fazer alterações numa proposta já enviada?

A alteração da proposta já enviada não será possível. No entanto, caso ainda esteja dentro do prazo de submissão, o proponente poderá enviar uma segunda proposta com as alterações necessárias. Nesse caso, a segunda proposta substituirá a primeira.

Como um mesmo pesquisador pode submeter mais de uma proposta, referente a diferentes estudos, caso ele deseje substituir uma proposta enviada com o envio de uma segunda, ele deverá enviar um e-mail com esta solicitação para cosau@cnpq.br.

4) Eu preciso ter vínculo formal com a instituição executora?

Sim e o vínculo formal deve estar claramente informado no Currículo Lattes do proponente, atualizado até a data limite para submissão da proposta.

5) Quais são os itens que deverão constar no anexo da proposta?

As propostas deverão incluir um arquivo anexo contendo as informações apontadas nos itens 4.6 e 4.7 do Chamamento 14/2017, de acordo com a Linha escolhida.

6) É obrigatório o envio do resumo executivo?

Sim, conforme o modelo do Anexo I.

7) É obrigatório ter recebido financiamento público na fase atual?

Sim e deverá ser informado.

8) Quais são os itens financiáveis?

Trata-se de um Chamamento de prospecção e não há previsão de financiamento por meio do Chamamento 14/2017.

O resumo executivo da próxima fase, conforme modelo do Anexo I, deve conter uma estimativa dos recursos necessários para concluir a próxima fase.

Não há valor máximo de acordo com o tipo de Linha e o proponente poderá discriminar o orçamento, desde que o limite de duas folhas do resumo executivo não seja ultrapassado.

9) Como funciona o recurso administrativo?

Conforme previsto pela RN-049/2014, o recurso administrativo deverá ser enviado em formulário eletrônico específico, disponível na Plataforma Carlos Chagas, no prazo de 10 dias corridos a partir da publicação do resultado.

Ele será admitido quando o solicitante entender que houve falha de julgamento quanto ao mérito da proposta ou falha de procedimento operacional ou administrativo. [Para a análise do recurso, não serão consideradas alterações no conteúdo da proposta inicial, como inclusão e/ou exclusão de documentos e/ou informações.](#)